

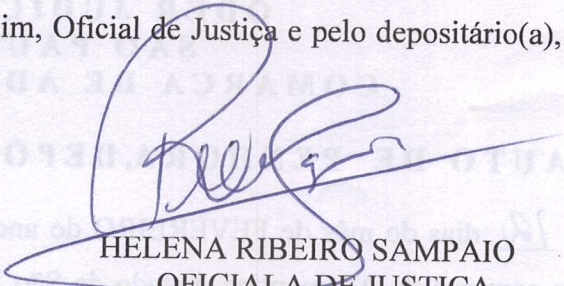
**ODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA**

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos 12 dias do mês de FEVEREIRO do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nesta comarca de Adamantina, Estado de São Paulo, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito da 3 Vara, extraído dos autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - feito nº 0005777-97.2012.8.26.0081, em que O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO move a ROBERTA CAPRIOTI CHORR DE FREITAS, dirigí-me à cidade de Mariápolis e, ali estando, após as formalidades legais, PROCEDI A PENHORA sobre o(s) seguinte(s) bem(ns): I- um imóvel urbano constituído pelo lote de terreno sob nº 23 da quadra "A", com a área superficial de 305,51 metros quadrados, localizado no lado par da Rua Jorge de Freiras, do loteamento denominado "Residencial Casa Grande" na cidade de Mariápolis, cadastrado na Prefeitura Municipal de Mariápolis sob nº 103700, com valor estimado em R\$65.000,00; II- um imóvel urbano constituído pelo lote de terreno sob nº 22 da quadra "B", com a área superficial de 287-97 metros quadrados, localizado no lado ímpar da Rua Jorge de Freitas, do loteamento denominado "Residencial Casa Grande", na cidade de Mariápolis, cadastrado na Prefeitura daquele município sob nº 103800, com valor estimado em R\$65.000,00; III- um imóvel urbano constituído pelo lote de terreno sob nº 21 da quadra "A", com a área superficial de 300,00 metros quadrados, localizado no lado par da Rua Jorge de Freitas, do loteamento denominado "Residencial Casa Grande", na cidade de Mariápolis, cadastrado na Prefeitura da quele município sob nº 114800-0, com valor estimado em R\$65.000,00; IV- um imóvel urbano constituído pelo lote de terreno sob nº 22 da quadra "A", com a área superficial de 300,00 metros quadrados, localizado no loteamento denominado "Residencial Casa Grande", na cidade de Mariápolis, cadastrado na Prefeitura daquele município sob nº 103600, com valor estimado em R\$65.000,00. Feita a penhora, nomeei como fiel depositário(a) ROBERTA CAPRIOTI CHOTT DE FREITAS, brasileira, já devidamente qualificada nos autos, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara desta comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida, lavrei este auto, que após lido e achado conforme, vai

Al. R. de Freitas

devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário(a), que recebeu cópia.



HELENA RIBEIRO SAMPAIO
OFICIALA DE JUSTIÇA

ROBERTA C. C. DE FREITAS
DEPOSITÁRIO(A)